

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS,  
NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, na condição de Gestora do **HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0001- 33, com endereço na Avenida José Marques Pontes, nº 1451, Bairro de Vassoural, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, devidamente representada por seu Superintendente Geral das Unidade sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **DRA. MARIA CLARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA (DRA. MARIA CLARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 60.449.693/0001-26, com sede na R PROFESSOR LUIZ PESSOA DA SILVA,145, CASA 02, LUIZ GONZAGA, CEP 55.015-385, CARUARU - PE, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos, que se regerá pelas condições postas em seguida:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:**

**1.1** – As partes resolvem alterar o objeto contratual com o intuito de incluir os serviços de acompanhamento médico e evolução clínica de pacientes internados no Hospital da Mulher do Agreste, em regime de turnos diários (manhã, tarde, noite), de segunda-feira a domingo, conforme horários e dias previamente acordados entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

**1.2** – Em decorrência dos serviços acima descritos, incluídos através deste aditivo, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os seguintes valores:

- a) R\$ 40,00 (quarenta reais) por evolução médica realizada de segunda a sexta-feira, no setor de Alojamento Conjunto;
- b) R\$ 50,00 (cinquenta reais) por evolução médica realizada de sábado a domingo, no setor de Alojamento Conjunto;
- c) R\$ 50,00 (cinquenta reais) por evolução médica realizada de segunda a sexta, no setor da UCI-NEO/Canguru;

- d) R\$ 60,00 (sessenta reais) por evolução médica realizada de sábado a domingo, no setor da UCI-NEO/Canguru;
- e) R\$ 60,00 (sessenta reais) por evolução médica realizada de segunda a sexta, no setor da UTI-NEO;
- f) R\$ 70,00 (setenta reais) por evolução médica realizada de sábado a domingo, no setor da UTI-NEO.

1.3 - A alteração presente nesse aditivo perdurará por 03 (três) meses, a contar de maio de 2025, podendo ser prorrogado, mediante formalização de aditivo entre as partes.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

**2.1** – Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE,

de

de 2025



Henrique Figueira Vidon  
Vidon & Correia Advogados  
OAB/PE 32.773

## SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE

**DRA. MARIA CLARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA**

### Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_